



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18867/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, ROSELEI APARECIDO FRANÇOZO, brasileiro, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.652.522-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.096.078-88, domiciliado na Rua Episcopal, nº 1529, Centro, São Carlos, SP, CEP 13560-320, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **D & D PRODUTOS EM MADEIRA TRATADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.262/0001-25, situada à Av. José Zagato, nº 20, Jd. Social Presidente Collor, São Carlos/SP, CEP 13.573-398, telefone (16) 3375-2527/ (16) 99158-2626, por seu representante legal, DALTON MINGANTE JUNIOR, portador do RG nº 23.510.572-7 e CPF 178.787.678-07, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS PRAÇAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

1. DOS VALORES REGISTRADOS

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Travessão da gangorra. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	180	110,00	19.800,00
	2	Pé direito da gangorra. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	336	45,00	15.120,00
	3	Pegador da gangorra. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	336	15,00	5.040,00
	4	Prancha da gangorra. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	336	10,00	3.360,00
	5	Escada escorregador com cocho. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	120	450,00	54.000,00
	6	Escada da casinha do Tarzan. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	60	340,00	20.400,00
	7	Plataforma da casinha do Tarzan. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	600	51,00	30.600,00
	8	Peças do telhado da casinha. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1500	45,00	67.500,00
	9	Prancha do escorregador. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	160	449,00	71.840,00
	10	Pegador do escorregador. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	212	15,00	3.180,00
	11	Travessão do balanço. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	120	100,00	12.000,00
	12	Pé direito do balanço. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	212	120,00	25.440,00
	13	Prancha do assento do balanço. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	212	30,00	6.360,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1	14	Corrente com bucha do balanço. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	212	115,00	24.380,00
	15	Suporte do balanço/cavalo. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	452	20,00	9.040,00
	16	Parafuso do balanço/cavalo. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	452	5,00	2.260,00
	17	Travessão do cavaleiro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	180	60,00	10.800,00
	18	Viga do cavaleiro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	360	50,00	18.000,00
	19	Pé direito do cavaleiro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	180	100,00	18.000,00
	20	Cavaleiro completo. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	180	350,00	63.000,00
	21	Travessão da escada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	92	30,00	2.760,00
	22	Pé direito da escada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	180	70,00	12.600,00
	23	Parafuso roscado 30cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	900	10,00	9.000,00
	24	Parafuso roscado 45cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	300	12,00	3.600,00
	25	Pegador da casinha do Tarzan. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	180	15,00	2.700,00
	26	Gira-gira. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	48	400,00	19.200,00
	27	Kit contraporcas e arruelas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	180	90,00	16.200,00
	28	Kit pregos. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	180	70,00	12.600,00
	29	Calotinhas coloridas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	5100	1,80	9.180,00
	30	Serviço pintura gangorra. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	152	110,00	16.720,00
	31	Serviço pintura escorregador. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	152	110,00	16.720,00
	32	Serviço pintura balanço. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	152	110,00	16.720,00
	33	Serviço pintura escada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	152	100,00	15.200,00
	34	Serviço pintura cavaleiro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	152	110,00	16.720,00
	35	Serviço pintura casinha. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	72	180,00	12.960,00
	36	Serviço de manutenção/ hora/ 4 funcionários. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	600	130,00	78.000,00
Valor Total (R\$):					741.000

2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- A. advertência;
- B. multa;
- C. suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- D. declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

A impugnação dos produtos/serviços não aprovados pelas Secretarias Municipais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a entrega do produto e/ou serviço.

Os serviços correspondem as manutenções de brinquedos de madeira nas dependências de diversas unidades desta municipalidade.

Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos em cronograma elaborado juntamente com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá nomear um responsável pela execução dos serviços, que acompanhará todos os procedimentos.

Os materiais deverão ser adequados aos equipamentos já existentes nas unidades escolares e praças públicas.

As peças em madeira e metal deverão ser desprovidas de cantos, pontas, farpas, lascas, ou outras condições que possam provocar riscos a danos ou lesões aos usuários.

A mão de obra deverá ser especializada nos serviços de troca e instalação de peças de madeira tratada e metais nos brinquedos existentes nas unidades escolares.

A contratada deverá disponibilizar veículos, equipamentos, ferramentas, utensílios, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e pessoal em quantidade suficiente, adequados e compatíveis para execução dos serviços.

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, 20 de maio de 2025

Roselei Aparecido Françoso
Secretário Municipal de Educação

Dalton Mingante Junior
D & D Produtos em Madeira Tratada Ltda.

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG